



## MARINHA DO BRASIL

**HOSPITAL NAVAL DE NATAL**  
Rua Sílvio Pélico, s/n, Alecrim  
Natal/RN CEP 9040-150

### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83701/2020-123-00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL NAVAL DE NATAL E A EMPRESA MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNa), com sede na Rua Sílvio Pélico, S/N, Alecrim, na cidade de Natal/RN, CEP 59040-150, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0064-28, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA - Diretor, nomeado pela Portaria nº 230/MB/2022, do Comandante da Marinha, publicada no DOU de 20 de setembro de 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 30/2022, do Comandante da Marinha, e nº 143/2020, do Comandante do 3º Distrito Naval, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.304/0001-71, sediada na Aurélio Pinheiro, 456 A, Barro Vermelho, Natal, RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr MÁRCIO TINOCO CORREIA, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 63064.001858/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 83701/2020-123-00 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2023 a 26/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.**

1.2. Fica alterada a Cláusula Primeira ao Contrato Inicial, que passa agora a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em um grupo

gerador da marca Leon Heimer, motor marca Cummins e seus componentes, incluindo fornecimento de material e peças necessárias, com execução mediante o regime sem dedicação de mão de obra exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades do HOSPITAL NAVAL DE NATAL (HNNA).

## 1.2. Objeto da Contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | QTD MESES | VALOR MÉDIO ESTIMADO (MENSAL) MÁXIMO | VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL (ANUAL) MÁXIMO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1    | MANUTENÇÃO PREVENTIVA (01 Visita técnica mensal, obrigatoriamente) Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em um Grupo Gerador da marca LEON HEIMER, motor marca CUMMIN e seus componentes, incluindo fornecimento de material e peças necessárias, com execução mediante o regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Hospital Naval de Natal, com execução mediante o regime de empreitada menor preço global.                                                       | SVC               | 12        | R\$ 1.230,53                         | R\$ 14.766,40                             |
| 2    | MANUTENÇÃO PREDITIVA (A visita técnica e o fornecimento de material serão feitos de acordo com a necessidade do Grupo Gerador), Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em um Grupo Gerador da marca LEON HEIMER motor marca CUMMINS componentes, incluindo fornecimento de material e peças necessárias, com execução mediante o regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Hospital Naval de Natal, com execução mediante o regime da empreitada menor preço global. | SVC               | 12        | -                                    | R\$ 8.641,00                              |
| 3    | MANUTENÇÃO CORRETIVA (A visita técnica e o fornecimento de material serão feitos de acordo com a necessidade do Grupo Gerador), Prestação de Serviço continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em um Grupo Gerador da marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SVC               | 1         | -                                    | R\$ 26.787,10                             |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |               |  |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---------------|--|
|                             | LEON HEIMER, motor marca CUMMINS e seus componentes, incluindo fornecimento de material e peças necessárias, com execução mediante o regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Hospital Naval de Natal, com execução mediante o regime de empreitada menor preço global. |  |  |               |  |
| VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  | R\$ 50.194,50 |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 50.194,50 (cinquenta mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| UNIDADE GESTORA               | 783701      |
| GESTÃO                        | 00002       |
| FONTE                         | 1000000000  |
| PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO | 216838      |
| ELEMENTO DE DESPESA           | 339039      |
| AÇÃO INTERNA                  | B406DV002C1 |

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, 25 de agosto de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA  
Data: 25/08/2023 10:40:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEXANDRE ALBUQUERQUE ROSA**  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenador de Despesas  
Representante Legal da CONTRATANTE

MARCIO TINOCO  
CORREIA:392589  
12420  
Assinado de forma digital  
por MARCIO TINOCO  
CORREIA:39258912420  
Dados: 2023.08.25  
07:08:35 -03'00'

**MÁRCIO TINÔCO CORREIA**  
Representante legal da CONTRATADA

 Documento assinado digitalmente  
PAMELA CRISLAINE PEDROSA DE LIMA  
Data: 25/08/2023 09:32:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Assinatura:

 Documento assinado digitalmente  
ARTHUR RICARDO PESSOA BORBA  
Data: 25/08/2023 09:35:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 2:

Assinatura: